LEI Nº 2.315, de 28 de julho de 2011.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.242, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de João Neiva (COMAD).

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 14 da Lei nº 2.242, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - A Assembleia Geral para eleição das entidades que farão parte do COMAD, de que trata o inciso II do art. 5º, deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da presente Lei, permanecendo em atuação os membros do COMAD em exercício, continuando nesta condição até a posse dos novos conselheiros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

João Batista Zucolloto Rizzo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em 27 de julho de 2011.
Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete